****

ÍNDICE

[1. INTRODUÇÃO 3](#_Toc207626839)

[2. INFRAÇÕES / COMPORTAMENTOS PERTURBADORES E RESPETIVAS MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES 3](#_Toc207626840)

[2.1. NORMAS GERAIS 4](#_Toc207626841)

[2.2. CASOS PARTICULARES 5](#_Toc207626842)

[3. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS 8](#_Toc207626843)

[ANEXOS 17](#_Toc207626844)

# 1. INTRODUÇÃO

A criação de um código de conduta decorre da ocorrência de situações relacionadas com a disciplina e do reconhecimento de que a mesma é fundamental para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem e da relação pedagógica entre professores e alunos bem como para a criação de um bom relacionamento entre todos os membros da comunidade escolar. Visa promover a integração dos alunos através do compromisso com um conjunto de direitos e deveres e de uma cultura de corresponsabilização de pais e encarregados de educação no percurso escolar dos seus educandos.

A criação deste documento, decorre da necessidade da existência de um guião que oriente a atuação transversal em situações de indisciplina. Pretende-se fomentar uma cultura de colaboração e de responsabilização de toda a comunidade educativa, transversal a todos os níveis de ensino, promovendo o reconhecimento de boas práticas e condutas exemplares, bem como em situações de incumprimento dos deveres.

Para a resolução do problema da indisciplina somos todos chamados a colaborar.

A elaboração deste documento tem por base o Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 95/2025 e o Regulamento Interno (RI) do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro.

# 2. INFRAÇÕES / COMPORTAMENTOS PERTURBADORES E RESPETIVAS MEDIDAS EDUCATIVAS DISCIPLINARES

Em todos os casos de violação pelo aluno dos deveres previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar ou no RI, compete ao professor ou assistente operacional atuar de forma imediata usando da sua autoridade para advertir o aluno e resolver qualquer ocorrência disciplinar.

Quando esta não for passível de resolução através da advertência, serão aplicadas as medidas educativas disciplinares constantes das grelhas que se seguem. Nelas procede-se à descrição dos comportamentos perturbadores/infrações e apresentam-se as respetivas medidas de atuação, as quais serão aplicadas conforme o grau de gravidade das ocorrências. Nestas situações, é obrigatório proceder à comunicação ao Encarregado de Educação através da Caderneta do Aluno, ou pelo Diretor de Turma, ou outros meios.

## 2.1. NORMAS GERAIS

|  |  |
| --- | --- |
| Comportamento Perturbador / Infração | Atuação |
| Não cumprir as normas de entrada, circulação e saída da escola;  Sair da escola durante o tempo de aulas ou intervalos sem autorização; | * Chamada de atenção e obrigação de correção do comportamento; * Cumprimento de tarefas na escola; * Aplicação de medidas disciplinares sancionatórias em ocorrências graves; |
| Não se fazer acompanhar do cartão de estudante ou não o apresentar aos professores ou assistentes operacionais / técnicos, sempre que tal lhe seja solicitado; | * Chamada de atenção e obrigação de correção do comportamento; * Condicionamento no acesso aos espaços escolares, sem prejuízo das atividades letivas, quando de forma reiterada, o aluno não for portador do cartão de estudante (alínea d) do art.º 26 do Estatuto do Aluno e Ética Escolar); |
| Não respeitar as instruções dadas pelos professores ou assistentes operacionais / técnicos. | * Dever de pedido de desculpas; * Chamada de atenção e obrigação de correção do comportamento; * Encaminhamento para o Gabinete de Apoio à Comunidade Escolar; * Cumprimento de tarefas na escola; * Aplicação de medidas disciplinares sancionatórias em ocorrências graves; |
| Empurrar;  Agredir;  Utilizar vocabulário/gestos impróprios; | * Dever de pedido de desculpas; * Chamada de atenção e obrigação de corrigir o comportamento; * Encaminhamento para o Gabinete de Apoio à Comunidade Escolar; * Obrigação de cumprir os intervalos no Gabinete de Apoio à Comunidade Escolar; * Cumprimento de tarefas na escola; * Aplicação de medidas disciplinares sancionatórias em ocorrências graves; |
| Deitar lixo para o chão; | * Dever de pedido de desculpa e de corrigir o comportamento; * Limpeza; * Cumprimento de tarefas nos intervalos; |
| Vandalizar o património escolar; | * Reposição/reparação dos bens danificados, envolvendo ou não o Encarregado de Educação, conforme a gravidade da situação; * Aplicação de medidas disciplinares sancionatórias e auto de notícia para a Escola Segura. |
| Utilização indevida do telemóvel ou outros dispositivos eletrónicos, nos termos do Decreto-Lei 95/2025 | * Aplicação de medida corretiva * Aplicação de medida disciplinar sancionatória |
| Captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores;  Difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola;  Utilizar ou visualizar imagens impróprias para o meio escolar; | * Cumprimento de tarefas na escola; * Impedimento de participação em visitas de estudo ou outras atividades promovidas pela escola (ponto 2 do art.º 7 do Estatuto do Aluno e Ética Escolar); * Aplicação de medidas sancionatórias em ocorrências graves e auto de notícia para a Escola Segura. |
| Consumir tabaco, bebidas energéticas ou outras substâncias tóxicas; | * Cumprimento de tarefas na escola; * Aplicação de medidas sancionatórias em ocorrências graves e auto de notícia para a Escola Segura; |
| Praticar jogos com bolas fora dos locais destinados a esse efeito e na proximidade das salas de aulas, das portas e janelas dos edifícios escolares; | * Chamada de atenção e confisco do(s) objetos em causa (bolas, etc.); * Cumprimento de tarefas na escola; |

## 2.2. CASOS PARTICULARES

|  |  |
| --- | --- |
| Sala de aula |  |
| Infração / Comportamento Perturbador | Atuação |
| Não respeitar a autoridade e as instruções do professor;  Não tratar com respeito e correção os professores e os colegas de turma;  Não respeitar a integridade física e psicológica de cada um; | * Dever de pedido de desculpa à turma e ao professor; * Registo na folha de ocorrências (Anexo II); * Encaminhamento do aluno para o Gabinete de Apoio à Comunidade Escolar; * Cumprimento de tarefas na escola; * Impedimento de participação em visitas de estudo ou outras atividades promovidas pela escola (ponto 2 do art.º 7 do Estatuto do Aluno e Ética Escolar); * Aplicação de medidas disciplinares sancionatórias em ocorrências graves; |
| Chegar atrasado às aulas;  Não trazer o material necessário para a aula; | * Marcação da respetiva falta no GIAE; * Cumprimento de tarefas na escola; |
| Não se fazer acompanhar da caderneta do aluno e não a apresentar ao professor, sempre que tal lhe seja solicitado; | * Registo de falta de material no GIAE; |
| Envolver-se em conversas causadoras de distração e perturbadoras do normal funcionamento das aulas;  Intervir de forma despropositada e perturbadora para o normal funcionamento das aulas; | * Registo na folha de ocorrências (Anexo II); * Encaminhamento para o Gabinete de Apoio à Comunidade Escolar; * Cumprimento de tarefas na escola; * Impedimento de participação em visitas de estudo ou outras atividades promovidas pela escola (ponto 2 do art.º 7 do Estatuto do Aluno e Ética Escolar); * Quando encaminhado para o Gabinete de Apoio à Comunidade Escolar 3 vezes à mesma disciplina ou 5 vezes a disciplinas diferentes, o aluno pode incorrer em medidas disciplinares sancionatórias; |
| Manusear alimentos na sala de aula ou beber (com exceção de água); | * Registo na folha de ocorrências (Anexo II); * Cumprimento de tarefas na escola; |
| Escrever nas mesas ou cadeiras;  Danificar qualquer equipamento ou material tecnológico, pedagógico e/ou didático;  Sair da sala de aula deixando-a suja e/ou desarrumada; | * Limpeza/reparação do dano causado; * Registo na folha de ocorrências (Anexo II); * Cumprimento de tarefas na escola. |

|  |  |
| --- | --- |
| Buffet / Cantina |  |
| Infração / Comportamento Perturbador | Atuação |
| Não respeitar a fila;  Não entrar/sair ordeiramente no refeitório; | * Obrigação de ir para o fim da fila; * Cumprimento de tarefas no bar/cantina. |
| Sujar (deitar lixo e/ou comida para o chão). | * Limpeza do espaço; * Cumprimento de tarefas no bar/cantina. |
| Não respeitar as ordens dos professores, assistentes operacionais e técnicos; | * Registo de ocorrência (Anexo IV); * Cumprimento de tarefas na escola. |
| Observação: Quando reincidente, o aluno pode ficar impedido temporariamente, sem prejuízo das atividades letivas, de frequentar estes espaços (alínea d) do art.º 26 do Estatuto do Aluno e Ética Escolar). | |

|  |  |
| --- | --- |
| Átrios, corredores e escadas |  |
| Infração / Comportamento Perturbador | Atuação |
| Correr;  Empurrar;  Envolver-se em brincadeiras que põem em risco a integridade física de cada um.  Utilizar vocabulário/gestos impróprios.  Deitar lixo para o chão.  Permanecer nos átrios, corredores e escadas durante os intervalos (exceto em dias com condições atmosféricas adversas).  Permanecer no átrio junto à entrada principal.  Dirigir-se aos cacifos em grupo e de forma barulhenta, perturbando as aulas em curso. | * Chamada de atenção e obrigação de corrigir o comportamento; * Cumprimento de tarefas na escola; * Encaminhamento para o Gabinete de Apoio à Comunidade Escolar; * Cumprimento dos intervalos no Gabinete de Apoio à Comunidade Escolar. |
| Não respeitar as ordens dos professores, assistentes operacionais e técnicos. | * Registo de ocorrência (Anexo IV); * Cumprimento de tarefas na escola. |

# 3. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

De modo a facilitar a consulta das normas do Regulamento Interno diretamente relacionadas com o conteúdo deste documento, seguem-se as secções relativas aos direitos e deveres dos alunos, bem como ao regime disciplinar.

**SECÇÃO I – ALUNOS**

Artigo 117º - Estatuto do aluno

A matrícula no AEGJ confere o estatuto de aluno, o qual compreende os direitos e deveres consagrados na legislação e os resultantes do RI.

**SUBSECÇÃO I - DIREITOS E DEVERES**

Artigo 118.º - Direitos

1. Para além dos direitos gerais dos alunos, consignados na legislação em vigor, designadamente no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, constituem direitos específicos dos alunos:

a) Conhecer e respeitar os valores e os princípios fundamentais inscritos na Constituição da República Portuguesa, a Bandeira e o Hino, enquanto símbolos nacionais, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enquanto matrizes de valores e princípios de afirmação da humanidade;

b) Participar na vida do Agrupamento, através dos delegados de turma, da assembleia de delegados de turma e das assembleias de alunos, nos termos definidos no presente RI;

c) Destituir o delegado de turma, sempre que haja motivo justificado e a maioria da turma assim o entender;

d) Ser ouvido pelos professores, DT e órgãos de administração e gestão do AEGJ em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;

e) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;

f) Dispor de todos os elementos que lhe permitam fazer, durante o ano, uma autoavaliação e de participar no processo de avaliação através de mecanismos de auto e hétero avaliação;

g) Ser informado sobre o RI, no ato de matrícula ou renovação da mesma, na receção aos alunos e /ou no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento;

h) Ser informado sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, nomeadamente sobre:

i. O modo e organização do seu plano de estudos ou curso, programa, objetivos e aprendizagens essenciais de cada disciplina ou área disciplinar e processos e critérios de avaliação, através de uma linguagem adequada à sua idade e nível de ensino;

ii. A matrícula, regimes de candidatura a apoios socioeconómicos, nomeadamente transportes escolares, alimentação, manuais e outro material escolar;

iii. As normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos da escola, incluindo o plano de emergência;

iv. As normas de utilização de instalações específicas, designadamente biblioteca, refeitório e bufete;

v. O material necessário para o funcionamento de cada disciplina/ano de escolaridade.

vi) Ter acesso às instalações a si destinadas, com a devida autorização, dentro dos horários e normas previstos, ficando a utilização destes espaços condicionada por pontuais ocupações ligadas à consecução de atividades escolares;

j) Participar nas atividades do Agrupamento, nos termos da lei e do respetivo RI.

2. Nas situações de ausência justificada às atividades escolares, o aluno tem o direito a beneficiar de medidas de recuperação da aprendizagem em falta, a definir:

a) Pelos professores responsáveis, no sentido de recuperar as matérias curriculares a que não esteve presente;

b) Pela escola, nos termos prescritos pela diretora.

Artigo 119.º- Deveres

Para além dos deveres gerais estabelecidos na legislação em vigor, constituem deveres específicos dos alunos:

1. Conhecer e respeitar ativamente os valores e os princípios fundamentais inscritos na Constituição da República Portuguesa, a Bandeira e o Hino, enquanto símbolos nacionais, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enquanto matrizes de valores e princípios de afirmação da humanidade;

2. Respeitar o exercício do direito à educação e ensino dos outros alunos;

3. Acatar as orientações de todos os funcionários docentes e não docentes durante a sua permanência no espaço escolar ou nas suas imediações;

4. Cumprir as regras de convivência social, não usando linguagem ou atitudes incorretas;

5. Saber estar nos espaços da escola, sem ofender ou agredir colegas, docentes e não docentes, com insultos ou atos violentos, sem danificar as instalações escolares e preservando as zonas verdes do recinto da escola;

6. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa e entregar qualquer objeto

perdido a um assistente operacional;

7. Cumprir as regras estabelecidas nas instalações específicas, bibliotecas, salas de informática, laboratórios, pavilhões desportivos e em todos os espaços que pelas suas características tenham regimentos próprios;

8. Respeitar as regras de funcionamento dos serviços, aguardando, serenamente, a sua vez para ser atendido;

9. Deixar o equipamento e o material escolar devidamente arrumado quando sair do espaço onde decorreu a atividade letiva/não letiva ou das áreas de convívio/recreio;

10. Não permanecer nas salas de aula durante os intervalos, salvo por motivo que o justifique;

11.Durante os intervalos, os alunos podem permanecer no interior dos blocos desde que respeitem as regras de bom convívio e estejam em silêncio, não perturbando as atividades que estejam a decorrer, nem o descanso ou o trabalho dos docentes e não docentes;

12. Contribuir para uma escola sustentável, utilizando racionalmente todo e qualquer recurso, especialmente a água e energia;

13. Não deitar lixo ou quaisquer outros objetos para o chão, usando os recipientes próprios;

14.Comunicar ao professor titular de grupo/turma/diretor de turma, situações de eventual doença contagiosa, infeção parasitária ou de outros problemas similares, evitando por em perigo a restante comunidade educativa;

**15. Não captar sons ou imagens, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos docentes, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão das atividades em curso, bem como, de qualquer membro da comunidade escolar cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;**

**16. Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, imagens ou sons captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da diretora;**

**17. Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas ou reuniões de órgãos ou estruturas da escola em que participe, exceto quando a utilização de qualquer dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor ou pelo responsável pelas atividades em curso;**

18. Ser portador do cartão eletrónico e utilizá-lo na identificação, sinalização da sua entrada e saída no recinto

escolar, bem como no pagamento dos serviços prestados na escola;

19. Ser portador da caderneta escolar ou de outro tipo de suporte autenticado pelo professor titular/diretor de turma, no ensino básico;

20. Não permanecer ou circular nos espaços de acesso às salas de aula, ou no átrio dos pavilhões no decorrer das atividades letivas;

21. Ao transitar pelos espaços escolares, os alunos devem comportar-se de forma correta, sem correrias nem atropelos;

22. Não permanecer junto às janelas do rés-do-chão ou noutros locais onde a presença de pessoas possa prejudicar os trabalhos em causa;

23. Não subir às árvores e/ou telhados e caso haja motivo para o fazer, deverá previamente comunicar a situação a um assistente operacional;

24. Apresentar-se com vestuário que se revele adequado à especificidade das atividades letivas;

25. Não praticar qualquer ato ilícito, em especial, não possuir e não consumir drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;

26. Não favorecer, em circunstância alguma, a entrada de estranhos na escola, nem de quaisquer objetos e substâncias proposta por essas pessoas;

27. Não fazer propaganda político-partidária;

28. Ter em atenção as informações que lhes digam respeito, através de avisos, divulgados nas salas de aula ou afixados nos locais da escola, próprios para o efeito;

29. Utilizar os transportes escolares cumprindo as boas regras de conduta cívica;

30. Cooperar para o apuramento da verdade em situações de índole disciplinar e outras.

31. Cumprir as instruções do professor, de caráter pedagógico e comportamental na atividade escolar, designadamente nas atividades letivas:

a) Dirigir-se, à hora de início da atividade, para a sala e aguardar, disciplinadamente, a chegada do professor;

b) Em caso de não comparência do professor, proceder de acordo com a indicação do assistente operacional;

c) Entrar ordeiramente e sentar-se no lugar que lhe foi destinado, evitando arrastar mesas ou cadeiras;

d) Ser assíduo e pontual, fazendo-se acompanhar do material e/ou equipamento necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;

e) Permanecer na sala de aula durante o tempo estabelecido, salvo motivo devidamente justificado e por ordem do professor;

f) Intervir oralmente de forma ordenada e correta nas aulas, respeitando as intervenções dos colegas;

g) Não comer, beber ou mastigar pastilhas elásticas dentro da sala de aula e/ou em outros espaços em que decorram atividades a não ser que tal seja autorizado;

h) Não danificar o mobiliário, o material ou o edifício escolar;

i) Comunicar ao professor qualquer dano verificado no equipamento ou na sala de aula;

j) Informar o EE da forma como decorre o processo ensino-aprendizagem, bem como dos seus resultados;

l) Utilizar apenas os meios didáticos necessários ao desenvolvimento da atividade, sendo interdito o uso de quaisquer outros equipamentos ou materiais, exceto quando autorizados pelo professor;

m) Entregar ao professor os equipamentos ou materiais não autorizados, que são deixados ao cuidado da diretora, que os devolverá, apenas, ao respetivo EE;

n) Em caso de reincidência no incumprimento do dever previsto na alínea l) ou nas situações em que o aluno é EE de si próprio, a devolução do equipamento apenas será feita no dia útil seguinte.

**SUBSECÇÃO IV - DISCIPLINA**

Artigo 143.º - Regime disciplinar

Ao aluno é aplicável o regime disciplinar consignado na legislação em vigor, nomeadamente o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, e no presente RI.

Artigo 144.º - Finalidades da aplicação de medidas disciplinares

1. As medidas disciplinares corretivas e sancionatórias visam as seguintes finalidades:

a) O cumprimento dos deveres do aluno;

b) O respeito pela autoridade dos professores e dos funcionários;

c) A segurança da comunidade educativa;

d) Garantia do normal prosseguimento das atividades da escola;

e) A correção do comportamento perturbador;

f) O reforço da formação cívica do aluno, com vista ao equilíbrio da personalidade do aluno;

g) O desenvolvimento do sentido de responsabilidade do aluno;

h) A integração do aluno na comunidade escolar e a melhoria da sua capacidade de se relacionar com os outros;

i) O desenvolvimento da aprendizagem do aluno.

2. As medidas disciplinares corretivas e/ou sancionatórias são aplicadas ao aluno em duas situações distintas:

a) Violação dos limites de faltas;

b) Manifestação de comportamentos que não prossigam as finalidades referidas no ponto anterior.

Artigo 145.º- Medidas disciplinares corretivas

As medidas disciplinares corretivas estão elencadas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e sem prejuízo dos artigos seguintes, a aplicação das medidas corretivas observa as disposições constantes da legislação em vigor.

Artigo 146.º- A advertência

A advertência consiste:

a) chamada verbal de atenção ao aluno, perante um comportamento perturbador do funcionamento normal das atividades escolares ou das relações entre os presentes no local onde elas decorrem, com vista a alertá-lo para que deve evitar tal tipo de conduta e a responsabilizá-lo pelo cumprimento dos seus deveres como aluno;

b) a advertência é da exclusiva competência do professor na sala de aula, cabendo, fora dela, a qualquer professor ou membro do pessoal não docente.

Artigo 147.º- Ordem de saída da sala onde decorre o trabalho escolar

1. A medida corretiva de ordem de saída da sala onde se desenvolve o trabalho escolar é da exclusiva competência do professor respetivo e implica o preenchimento da ficha de ocorrência e/ou a marcação de falta injustificada ao aluno, acompanhada da respetiva participação disciplinar, e a permanência do mesmo na escola.

2. Sempre que seja aplicada ao aluno a medida corretiva de ordem de saída da sala de aula devem ser tidos em conta os seguintes procedimentos:

a) Compete ao professor atribuir a tarefa que achar adequada ao contexto da aula em causa e ao perfil do aluno e estabelecer o período de tempo durante o qual o aluno deve permanecer fora da sala de aula;

b) O aluno deve ser encaminhado por um AO para o CAA ou biblioteca, acompanhado do documento próprio para o efeito com a indicação da tarefa que vai realizar, preferencialmente a que estava a ser desenvolvida na sala de aula;

c) O aluno apresenta o trabalho ao professor no final da aula ou na aula seguinte.

3. O professor marca a falta disciplinar ao aluno e, no prazo de 24 horas, elabora a participação disciplinar que entregará ao professor titular/ diretor de turma.

4. O diretor de turma deve comunicar ao encarregado de educação o sucedido.

5. A aplicação no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação em conselho de turma, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência da proposta de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias, nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Artigo 148.º- Atividades de integração

1. São atividades de integração na escola ou na comunidade, as seguintes:

a) Atividades de apoio e manutenção da escola, designadamente, arranjo e restauro de material diverso, restauro de pintura de paredes, limpeza do espaço escolar e dos espaços ajardinados;

b) Execução de tarefas de remediação ou aprofundamento dos conteúdos programáticos, organizadas pelos professores da turma;

c) Apoio a projetos disciplinares ou interdisciplinares em desenvolvimento na escola que será orientado pelos respetivos professores dinamizadores;

d) Colaboração em atividades de apoio à comunidade local, se houver protocolos estabelecidos com parceiros que acolham e enquadrem os alunos a que foi aplicada a medida disciplinar.

2. No âmbito da realização de atividades de integração na comunidade local, celebra-se um protocolo entre o AEGJ e o parceiro da comunidade o qual estabeleça: a entidade e seus representantes, a identificação do aluno e do seu EE (se o aluno for menor de idade), o responsável pelo aluno na entidade, a calendarização das atividades e a tomada de conhecimento do aluno e do seu EE, o objeto do protocolo, o tipo de atividades a desempenhar, a duração máxima das atividades, o local de realização das atividades com o respetivo horário e o período de validade do protocolo.

3. A aplicação da atividade de integração é da competência da diretora, ouvido o professor titular/diretor de turma.

4. A monitorização da atividade de integração e a informação aos pais/EE é da competência do professor titular/diretor de turma.

Artigo 149.º - Medidas disciplinares sancionatórias

1. As medidas disciplinares sancionatórias estão elencadas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

2. Sem prejuízo dos artigos seguintes, a aplicação das medidas sancionatórias observa as disposições constantes da legislação em vigor.

Artigo 150.º - Suspensão preventiva

1. Se o aluno evidenciar um comportamento passível de instauração de procedimento disciplinar, a diretora pode decidir a sua suspensão preventiva pelo período de tempo que entender ser necessário, garantindo-lhe um plano de atividades pedagógicas elaborado em articulação com o professor titular/CT.

2. A avaliação das aprendizagens no caso de ausência do aluno é feita nos termos do artigo seguinte, tendo em consideração os critérios de avaliação aprovados pelo CP.

Artigo 151.º- Medidas de recuperação das aprendizagens em casos de suspensão

1. Podem ser atividades de recuperação de aprendizagens:

a) Elaboração de resumos;

b) Pesquisa bibliográfica;

c) Realização de exercícios do manual adotado;

d) Leitura de um livro;

e) Elaboração de fichas de leitura;

f) Realização de fichas de consolidação de conteúdos;

g) Outras atividades que se considerem adequadas.

2. As atividades de recuperação de aprendizagens são realizadas fora da escola com supervisão dos pais/EE;

3. As atividades de recuperação de aprendizagens são definidas tendo em conta a idade, o percurso formativo e as necessidades educativas do aluno.

4. A aplicação da atividade de recuperação de aprendizagens é da competência do professor titular/diretor de turma, ouvidos os professores das disciplinas em que o aluno irá estar ausente durante o período de suspensão.

5. O aluno é responsável por entregar o(s) trabalho(s) realizado(s) ao(s) professor(es) da(s)respetiva(s) disciplina(s), que serão aplicados com as devidas adaptações na avaliação das aprendizagens e desempenho escolar.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico a 09 de setembro de 2024

Alterado em agosto de 2025 e aprovado em CP de 4 de setembro 2025

# ANEXOS

Com o objetivo de formalizar o compromisso com o presente Código de Conduta, os alunos e respetivos Encarregados de Educação subescreverão a declaração que consta do Anexo I.

No caso de aplicação de ocorrência disciplinar e consequente ordem de saída da sala de aula ao aluno, a ficha que consta no Anexo II deve acompanhar o aluno depois de preenchida pelo docente.

Aquando da saída do aluno da sala de aula e se dirigir à biblioteca ou ao GACE, este deve preencher a reflexão que consta no anexo III.

Se as ocorrências disciplinares ocorrem fora da sala de aula deve ser preenchido o anexo IV e ser entregue ao professor Titular de Turma ou Diretor de Turma com a maior celeridade possível.

Para a monitorização de medidas disciplinares corretivas, deve ser preenchido o anexo V.

**ANEXO I -** DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ALUNO E DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano/turma\_\_\_\_\_\_\_, compreendo as regras definidas neste documento e comprometo-me a cumpri-las na integra.

Caso não cumpra o estabelecido, sujeitar-me-ei às medidas educativas disciplinares nele previstas bem como às medidas corretivas e/ou disciplinares sancionatórias previstas no Regulamento Interno e no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Encarregado de Educação do aluno \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_ do ano/turma \_\_\_\_\_\_\_\_, compreendo as regras definidas neste documento e comprometo-me a cumprir o meu dever de colaborar com a escola na implementação justa das mesmas.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II** -FICHA DE RETIRADA DO ALUNO DA SALA DE AULA

**FICHA DE OCORRÊNCIA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Data | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_\_\_ | Disciplina | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |
| Professor | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | |
| Aluno | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | Turma | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**Comportamento registado**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Conversa indiscriminada |  | Perturbação do bom funcionamento da aula |  |
| Provocação verbal / física |  | Agressividade com colegas |  |
| Recusa em realizar as atividades |  | Destruição de material |  |
| Uso de linguagem imprópria |  | Utilização indevida do telemóvel |  |

Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Medida disciplinar**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ir para o GACE |  |  |
| Ir para a Biblioteca |  |  |

**Descrição da tarefa:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do docente:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tomei conhecimento:**

Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III** -REFLEXÃO DO ALUNO SOBRE A OCORRÊNCIA

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ano:\_\_\_ Turma:\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Professor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_

Não respeitei o Código de Conduta da Escola nos seguintes aspetos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Descrição da ocorrência:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Consequências do meu comportamento:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

**ANEXO IV** –REGISTO DE OCORRÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ venho, por este meio, informar a diretora de turma, do ano/ turma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que o(s) aluno(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nomes), no dia \_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_, pelas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas, tiveram a seguinte ocorrência.

Descrição da ocorrência:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O(A) Diretor(a) de Turma

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Recebido em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_)

**ANEXO V** –MONITORIZAÇÃO DA MEDIDA DISCIPLINAR CORRETIVA

(c) do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro)

**Aluno :** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Ano/Turma** \_\_\_\_\_\_\_  **Nº** \_\_\_\_\_\_\_

Descrição da tarefa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local de execução da tarefa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Data | Início | Fim | Assinatura aluno | Assinatura auxiliar/professor |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| O plano foi cumprido |  |
|  |  |
| O plano não foi cumprido |  |

**Tomei conhecimento:**

Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aluno:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor(a) de Turma:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_